

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
quarta-feira, 25 de setembro de 2013

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-80, de 24-9-2013

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em congresso

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII do art. 26 do Dec. 52.833-2008, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de servidores públicos estaduais para participarem do 2º Congresso de Gestão de Pessoas no Setor Público Paulista, do Programa de Aperfeiçoamento de Pessoal em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos - PAP-RH, instituído pela Resolução SGP-35-2010, a realizar-se no período de 15 a 17-10-2013.

Parágrafo único - Poderão participar do congresso gestores de pessoas ou profissionais da área de recursos humanos, cabendo ao órgão setorial de recursos definir o critério para priorizar os pedidos de inscrições.

Artigo 2º - Para obtenção do afastamento previsto no art. 1º deverão os interessados, após o evento, dentro de 30 dias, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-81, de 24-9-2013

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 26 do Dec. 52.833-2008, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de servidores públicos estaduais, para participarem do "X Encontro Estadual da Comissão Consultiva Mista do IAMSPE/CCM", promovido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, a realizar-se nos dias 21 e 22-11-2013, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Capital.

Artigo 2º - Para obtenção do afastamento previsto no artigo anterior deverão os interessados, após o evento, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante a

apresentação de atestado ou certificado fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria da Coordenadora, de 24-9-2013

Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica "Proposta de atividades diferenciadas para o ensino de Geografia: trabalho de campo e cartografia tátil", nos termos do artigo 8º da Res. SEE 58/2011, alterada pela Res. SEE 43, de 12/04/2012:

Público Alvo: PCNP designado para disciplina de Geografia das seguintes Diretorias de Ensino: Americana, Araraquara, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Campinas Leste, Campinas Oeste, Capivari, Carapicuíba, Catanduva, Centro, Centro Oeste, Franca, Itapeçerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jaboticabal, José Bonifácio, Leste 1, Leste 2, Leste 3, Leste 4, Limeira, Lins, Marília, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Norte 1, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Piraju, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, Sertãozinho, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Taquaritinga.

Dias: 10 e 11/10/2013 - Horário: das 8h30 às 17h30

Local: EFAP – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores “Paulo Renato Costa Souza”

Rua João Ramalho, 1546 – Perdizes – São Paulo/SP

Programa: 808

Ações: 5148 (Ensino Fundamental) e 5149 (Ensino Médio)

Diária/Transporte: Responsabilidade das Diretorias de Ensino. (Capacitação nº 616/2013).

Portaria da Coordenadora, de 24-9-2013

Convocando os profissionais abaixo relacionados para a “Orientação Técnica - Formação Ler e Escrever nos Polos, nos termos do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 12/04/2012.

Público Alvo: PC, PCNP e Supervisor dos Anos Iniciais.

Polo de Formação/Diretorias de Ensino/ Formadora

Polo de Formação Piracicaba

Diretoria de Ensino Piracicaba.

Formadora: Elenita Beber

Dia: 01/10/2013

Local: Diretoria de Ensino Piracicaba

Portaria da Coordenadora, de 24-9-2013

Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Avaliação Processual no Ensino de Matemática”, nos termos do Artigo 8º da Resolução SE-58 de 23/08/2011, alterada pela Resolução SE-43 de 12/04/2012.

Diretorias de Ensino: Todas

Público Alvo: PCNP de Matemática (Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio)

Dia: 30/09/2013 - Horário: 9h às 18h

Local: EFAP – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores “Paulo Renato Costa Souza”

Rua João Ramalho, 1546 – Auditório 1 – Perdizes - São Paulo/SP

Programa: 808

Ação: 5148 – (Ensino Fundamental) e 5149 – (Ensino Médio)

Diária/Transporte: Responsabilidade das Diretorias de Ensino (Capacitação nº 624/2013).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado CGRH-15, de 24-9-2013

Concurso de Remoção de Docentes/2013

Procedimentos de Inscrição/Indicações e Relação de Vagas

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, com fundamento no Decreto nº 59.447, publicado no DOE de 20 de agosto de 2013, Decreto nº 55.143, publicado no DOE de 11 de dezembro de 2009 e na Resolução SE nº 95, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2009, torna pública a abertura de inscrições, a relação das vagas e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção das Classes Docentes - 2013 - Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II.

Poderá participar de Concurso de Remoção o integrante do Quadro do Magistério que se encontre no período de estágio probatório, independentemente de haver, ou não, ingressado mediante concurso regionalizado – Decreto nº 59.447/2013.

Fica vedada a inscrição para o concurso em questão, de integrante da classe docente que se encontre na condição de readaptado, ou, por união de cônjuges, de candidato que tenha se removido nesta modalidade, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, salvo se o cônjuge for removido ex officio, ou tiver provido novo cargo em outro município.

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição.

Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

Os removidos assumirão a nova unidade escolar somente

no ano letivo de 2014.

I - Das Inscrições

1. A inscrição será recebida, somente via Internet, no sistema GDAE, no período 25/09/2013 a 01/10/2013, iniciando-se às 9h do dia 25 de setembro de 2013 e encerrando-se às 23h59 do dia 01 de outubro de 2013, horário de Brasília.

1.1 Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria da Educação;

1.2 O tempo de efetivo exercício no cargo/função, prestado até 30/06/2013 será obtido junto ao cadastro funcional e de frequência, estando o candidato isento da apresentação de qualquer documento.

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o GDAE, endereço: <http://drhunet.edunet.sp.gov.br/PortalNet/>, no link pertinente ao evento e seguir as instruções ali contidas.

2. O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do sistema GDAE, deverá clicar em “Manual Para Acesso ao Sistema”, e seguir as orientações ali contidas.

2.1 No período acima determinado, o candidato que se inscrever por União de Cônjuge e/ou possuir Títulos, deverá entregar ao superior imediato os documentos de UC (Atestado original e xerocópia da Certidão de Casamento/Escritura Pública de Convivência Marital), bem como cópias reprográficas de títulos (Diploma Doutorado/Mestrado, Certificado Especialização/Aperfeiçoamento), para fins de classificação – artigo 5º do Decreto 55.143/09.

3. O candidato deverá indicar:

3.1 Modalidade da inscrição: Remoção ou Remoção/Reserva (exclusivamente adido, ou PEB II com constituição parcial de jornada de trabalho docente ou que constitui jornada em mais de uma unidade escolar e deseja constituir jornada somente na unidade na qual encontra-se classificado), e

3.2 Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges;

3.2.1 O candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá também por Títulos.

4. Os dados pessoais, funcionais do candidato e a constituição de jornada, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados.

4.1 Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o superior imediato;

4.2 Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção e encaminhar, somente via Internet, no período determinado para RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações, para posterior encaminhamento à respectiva Diretoria de Ensino.

II - Das Vagas

As Vagas Iniciais retratam a situação existente na Unidade

Escolar – data base 24/08/2013 – parte integrante deste Comunicado, também disponíveis para consulta no site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br, e da Educação: www.educacao.sp.gov.br, na seguinte ordem:

1.1. Diretoria de Ensino - Município - Código da Unidade Escolar - Nome da Unidade Escolar – n.º vagas

1.2. Jornada de Trabalho Docente que a Unidade Escolar comporta

III – Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as Unidades Escolares que sejam de seu interesse, até o limite de 2.970 indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de “Indicações”, o candidato selecionará as unidades, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e seqüencial, fazendo constar:

2.1 Ordem geral de preferência;

2.2 Código da unidade escolar / nome da unidade escolar;

2.3 Município;

2.4 Jornada de Trabalho Docente desejada

2.4.1 PEB II: indicação nos termos do Decreto nº 59.447/2013:

JC – Jornada Integral: poderá indicar Jornada Integral, Jornada Básica e Jornada Inicial

JB – Jornada Básica: poderá indicar Jornada Integral, Jornada Básica e Jornada Inicial

JI – Jornada Inicial: poderá indicar Jornada Integral, Jornada Básica e Jornada Inicial

JR– Jornada Reduzida: poderá indicar Jornada Integral, Jornada Básica, Jornada Inicial e Reduzida

2.4.2 PEB I: JB – Jornada Básica/JI – Jornada Inicial;

3. Quando inscrito por União de Cônjuges para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, nas matrículas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência, utilizando os códigos a seguir: DER 01-Norte 1/ 02-Centro/ 04-Norte 2/ 05-Leste 5/ 07- Leste 1/ 08-Leste 4/ 10-Leste 2/ 11-Leste 3/ 12-Centro Oeste / 14-Sul 2/ 16-Centro Sul/ 17-Sul 1 / 18-Sul 3.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao “CONFIRMAR” e ENCAMINHAR a indicação de Unidades Escolares, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

6. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações.

8. Os candidatos ao indicarem uma vaga deverão estar atentos ao disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo

Tribunal Federal pertinente à restrição de grau de parentesco entre funcionários Administrativos.

IV – DOS TÍTULOS

1. O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.
2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência da Secretaria da Educação:
 - 2.1 Para pontuação dos Títulos, Tempo de Serviço – database 30/06/2013:
 - 2.1.1 Como titular de Cargo, objeto de inscrição;
 - 2.1.2 Como titular de Cargo, na atual unidade de classificação;
 - 2.1.3 Como docente anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular.
 - 2.2 Para fins de Desempate:
 - 2.2.1 Tempo de serviço no Magistério Oficial da SE – database 30/06/2013;
 - 2.2.3 Número de filhos;
 - 2.2.4 Maior idade.
3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, para comprovação, os títulos que possuir: Doutorado, Mestrado, Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h);
 - 3.1 Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de dependentes no cadastro funcional: Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

V - Das Disposições Finais

1. Ao transmitir o requerimento de Inscrição e o documento de indicações, poderá gerar o protocolo de inscrição, devendo o candidato, providenciar a impressão do mesmo.
2. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais, as quais são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.
3. Ao preencher a “PÁGINA DE INDICAÇÕES”, o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações de indicações.
4. Candidato que, no período de inscrição, compreendido entre 25/09/2013 a 01/10/2013, não proceder à indicação de pelo menos uma unidade, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por União de Cônjuges.
5. A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato no período de 25/09/2013 a 01/10/2013, deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara, os quais deverão ser encaminhados pelo superior imediato ao Posto de Inscrição (Diretoria de Ensino) para análise e avaliação e

posterior arquivamento.

6. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7. A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competência do Órgão Setorial de Recursos Humanos/SE.

8. Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.

9. O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.

10. A Relação de Vagas encontra-se disponível para consulta no CADERNO SUPLEMENTO do Diário Oficial, publicado na mesma data. – 25/09/2013.

Editais

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO

- REGIÃO DE PIRACICABA

Convocação

Solicitamos o comparecimento na Diretoria de Ensino de Piracicaba, no Núcleo Administração Pessoal -NAP, dos interessados abaixo:

Lenira Alice Rodrigues Domingues, RG.5.269.111

Juliane Alves RG.19.928.776

Para tratar de assunto de seus interesses.

=====

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II
quarta-feira, 25 de setembro de 2013

Educação

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino,
de 24-9-2013**

Retificando o D.O. de 03-04-2002 e 02-11-2012 em que aposentou SELMA APARECIDA SANTORO BRAGA, RG 4.680.296, Professor Educação Básica II, SQC –II –QM, da EE "Dr. Prudente", em Piracicaba, em virtude de Decisão Judicial constante do Processo SE 5873/2013 Processo Judicial 0600827-22.2008.26.0053 3ª V. F. P, PJ/F 779/2013, encabeçado por ELPIDIO CUNHA E OUTROS, a interessada faz jus ao " Recálculo dos quinquênios, de forma a incidir sobre o salário base e as demais vantagens incorporadas, sem considerar como incorporados, os

quinquênios anteriores e a sexta parte, por força do art.37, XIV, da C.F (redação da EC 19/98) e art. 115, XVI da C.E, nos termos do art.129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal”.

Tornando efetivo exercício, nos termos da Resolução SE 61/2012, c/c Resolução SE 43/2012 e art. 8º, II da Resolução SE 58/2011, o dia 09-09-2013 - 06 horas - período da tarde, das 13h às 18h em que os servidores abaixo relacionados estiveram na Orientação Técnica “Caderno do Professor do Programa EJA – Mundo do Trabalho, no Sistema Prisional”. Local: Diretoria de Ensino de Piracicaba – Sala de Reunião: Paula Cristina Dilio, RG 41.275.776-X; Johnny Gargioni Maciel RG 41.964.634-6; Andrea Fernanda M M Violato RG 15.608.657-8; Marcus Crema Violato RG 15.608.930-0; Leticie Rogerio, RG 21.795.776-6; Cristiane Regina da Silva Santos – RG 34.513.240-3; Frederico Andreoli Caricari. 35.264.197-6.

EE DR JOÃO SAMPAIO

Cessando, a partir de 23-09-2013, com fundamento no artº 5º da Resolução SE 85/2012, nos termos do artº 8º, item I, os efeitos da Portaria de Designação publicada em 01-09-2012, na parte em que designou o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gerente de Organização Escolar, de acordo com a LC 1.144/2011:

DANIELA TAIS ZAMPAOLO, RG 46.198.325, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, classificada na EE Dr João Sampaio, em Piracicaba - Diretoria de Ensino Região de Piracicaba para exercer a função na mesma Unidade Escolar.

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 24-9-2013

Declarando que, em cumprimento a Decisão Judicial e como determina a Obrigação de Fazer, constante do Processo SE 5873/2013 Processo Judicial 0600827-22.2008.26.0053 3ª V. F. P, PJ/F 779/2013, encabeçado por ELPIDIO CUNHA E OUTROS, a interessada faz jus ao “ Recálculo dos quinquênios, de forma a incidir sobre o salário base e as demais vantagens incorporadas, sem considerar como incorporados, os quinquênios anteriores e a sexta parte, por força do art.37, XIV, da C.F (redação da EC 19/98) e art. 115, XVI da C.E, nos termos do art.129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal”.

SELMA APARECIDA SANTORO BRAGA, RG 4.680.296, Professor Educação Básica II, SQC –II –QM, da EE DR. PRUDENTE”, em Piracicaba. Vigência 1ºQQ:20/12/1979; 2ºQQ:01/07/1985; 3ºQQ:20/04/1989; 4ºQQ:23/05/1994; 5º28/04/1999.

(O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Retificação do D.O. de 13-9-2013

Em nome de ROSANGELA GOMES DAS CHAGAS, RG 19.494.666, Secretário de Escola, SQC-II-QM, da EE Dom Aníger Francisco de Maria Melillo, em que cessou da função de Gerente

de Organização Escolar.

Onde se lê: Agente de Organização Escolar

Leia-se: Secretário de Escola.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portarias do Diretor de Escola, de 24-9-2013

EE “DR. ALFREDO CARDOSO”

Autorizando fruição de Licença-Prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, “NR” pela Lei 1048/08 de 10-06-2008.

MÁRCIA TETZNER QUANDT – RG 18.135.763 – PEB_ISQC-II-QM-SE – 15 dias referentes ao período de 13-07-2002 a 11-07-2007 – Certidão 210/2007 PULP 1358/0068/2007

EE PROF^a. DIONETTI CALLEGARO MIORI

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24/07/91, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF – 1, de 21/11/08, publicado no D.O. de 22/11/08 e republicado no D.O. de 29/11/08, ao interessado abaixo relacionado:

HELENA CAROLINA CANCELLIERO, RG 44.076.302-2, Agente de Organização Escolar, CATEGORIA O, classificado na EE Prof^a. Dionetti Callegaro Miori, 03 dias de auxílio-doença a partir de 18-09-2013 a 20-09-2013.

EE PROF. ADOLPHO CARVALHO

Concedendo, de acordo com a Lei Complementar 1.093/2009 e Decreto 54.682/2009, 03 dias de licença saúde, do período de 16-09-2013 a 18-09-2013, a servidora Natália de Lourdes Batagello, RG 45.623.191-2, Professora de Educação Básica II - SQF-I-QM categoria “O” da EE Prof. Adolpho Carvalho.

EE PROF. ADOLPHO CARVALHO

Concedendo, de acordo com a Lei Complementar 1.093/2009 e Decreto 54.682/2009, 15 dias de licença saúde, do período de 20-09-2013 a 04-10-2013, a servidora Natália de Lourdes Batagello, RG 45.623.191-2, Professora de Educação Básica II - SQF-I-QM categoria “O” da EE Prof. Adolpho Carvalho.

EE PROF. ADOLPHO CARVALHO

Concedendo, de acordo com a Lei Complementar 1.093/2009 e Decreto 54.682/2009, 02 dias de licença saúde, do período de 05-09-2013 a 06-10-2013, a servidora Natália de Lourdes Batagello, RG 45.623.191-2, Professora de Educação Básica II - SQF-I-QM categoria “O” da EE Prof. Adolpho Carvalho.

EE JOÃO GUIDOTTI

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, ao interessado abaixo relacionado: ANALÂNDIA FIGUEIREDO DE LIMA CORREA, RG 55.483.653-1, PEB II, SQF-I-QM-SE, classificado na EE JOÃO GUIDOTTI, 05 dias de auxílio-doença a partir de 20-09-2013 a 24-09-2013.

EE “PROF. ALCIDES GUIDETTI ZAGATTO

Autorizando, fruição de Licença Prêmio nos termos dos Artigos 213 e 214 da Lei 10261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Rosangela Aparecida Diehl, RG 12.202.160, Agente de Serviços Escolares, SQC-III-QAE-SE, 15 dias referentes ao período de 12-05-2004 a 16-05-2009, Certidão 105/2009, PULP 0381/0068/2001. .
EE "PROF. JOSÉ ROMÃO"

Autorizando, fruição de Licença - Prêmio nos termos dos Artigos 209 a 213 da Lei 10.261/68, ROSEMEIRE FARIA VICENTIM, RG 16.885.053, PEB I, SQC-II-QM-SE, 30 dias referente ao período de 15/12/90 a 15/12/95, Certidão 119/98 - PULP 057/98.
EE "PROF. JOSÉ ROMÃO"

Autorizando, fruição de Licença - Prêmio nos termos dos Artigos 209 a 213 da Lei 10.261/68, ELIANA MARIA BAGATIN POLEZI, RG 16.510.392, PEB I, SQC-II-QM-SE, 15 dias referente ao período de 08-07-2004 a 06-07-2009, Certidão 159/2009 - PULP 804/0068/2009
EE PROF^a AVELINA PALMA LOSSO

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, ao interessado abaixo relacionada:

JHONNY GARGIONI MACIEL, RG 41.964.634 6/SP, PEB II, SQF-I-QM-SE, Categoria "O" classificado na EE Prof^a Avelina Palma Losso, 5 dias de auxílio-doença a partir de 16 a 20-09-2013.

EE BAIRRO SANTO ANTONIO.

Concedendo, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 60 DA LEI 8.213 DE 24-07-1991, COMBINANDO COM O COMUNICADO CONJUNTO UCRH/CAF – 1, DE 21-11-2008, PUBLICADO NO D.O. DE 29-11-2008, o INTERESSADO ABAIXO RELACIONADO: VILMARINA SOARES AGUIAR, RG 30.684.480/SP, PEB II, SQF-I-QSE-SE, CLASSIFICADO NA EE BAIRRO SANTO ANTONIO, 05 DIAS DE AUXÍLIO-DOENÇA A PARTIR DE 12-09-2013 A 16-09-2013.

EE BAIRRO SANTO ANTONIO.

Concedendo, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 60 DA LEI 8.213 DE 24-07-1991, COMBINANDO COM O COMUNICADO CONJUNTO UCRH/CAF – 1, DE 21-11-2008, PUBLICADO NO D.O. DE 29-11-2008, o INTERESSADO ABAIXO RELACIONADO: VILMARINA SOARES AGUIAR, RG 30.684.480/SP, PEB II, SQF-I-QSE-SE, CLASSIFICADO NA EE BAIRRO SANTO ANTONIO, 15 DIAS DE AUXÍLIO-DOENÇA A PARTIR DE 19-09-2013 A 03-10-2013.

EE JARDIM GILDA

Concedendo, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e republicado no D.O. de 29-11-2008, o interessado abaixo

relacionado:

MAURÍCIO GENERESO, RG 29.395.091, SQF-I-QM-SE, classificado na EE JARDIM GILDA, 15 dias de auxílio-doença a partir de 23-09-2013 a 07-10-2013.

EE "PROF. AFFONSO JOSÉ FIORAVANTI"

Autorizando, fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: SONIA REGINA RUY DE SOUZA, RG 18.478.013-5, PEB II, SQC-II-QM, 15 dias referente ao período de 16-12-2006 a 14-12-2011, Certidão 062/2012 - PULP 176/0068/2012.

EE "JOSE ABILIO DE PAULA"

Autorizando, fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: VILMA DE OLIVEIRA FURLAN, RG 5.116.688, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, SQC-III-QAE 30 dias referente ao período de 05-10-1988 a 03-10-1993, Certidão 2224/94- PULP 1346/0068/2008.